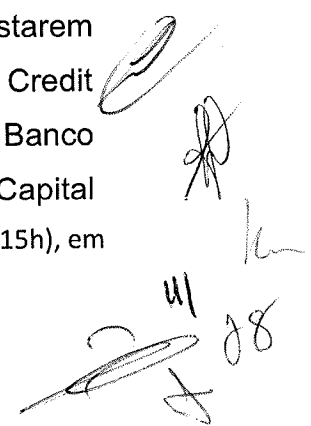


**Ata da Reunião de Credores da Recuperação Judicial das sociedades Sete Brasil Participações S.A. (“Companhia”), Sete Investimentos I S.A., Sete Investimentos 2 S.A., Sete Holding GmbH, Sete International One GmbH e Sete International Two GmbH (em conjunto, “Sociedades Devedoras”), Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, na forma abaixo:**

Aos 03 dias do mês de outubro de 2019, às 15 horas, na Avenida Paulista, nº 1230, 10º Andar, Bela Vista, São Paulo – SP, reuniram-se os credores das Sociedades Devedoras em continuidade aos trabalhos instalados, em primeira convocação, no dia 02 de maio de 2019. Assumiu a presidência dos trabalhos o representante das Sociedades Devedoras, Sr. Rodrigo Mattos (“Presidente da Mesa”), que convidou como secretário o Sr. Leo Fraga (“Secretário”). O Presidente da Mesa leu a ordem do dia e lembrou que a reunião foi convocada para que os credores, nos termos da cláusula 7.6, alínea (d) e (j), do Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Devedoras (“Plano”), respectivamente, deliberassem sobre a: (i) prorrogação do prazo de Standstill previsto na Cláusula 5.6 do Plano, conforme disposição de sua Cláusula 5.6.1; e (ii) aprovação de proposta inferior à soma do Valor Mínimo das SPEs Continuadas encaminhada pela Magni Partners (“Magni”) para aquisição de quatro SPEs Continuadas e os acordos assinados com os estaleiros Jurong Aracruz e Keppel Fels (“Proposta”). Com participação de credores titulares de mais da metade dos créditos, conforme lista de participação anexa a presente ata, ressalvada a participação dos credores Luce Drilling (“Luce”) e Caixa Econômica Federal (“CEF”) por conferência telefônica, o Presidente da Mesa informou que a reunião poderia ser instalada, nos termos da cláusula 7.2. (ii) do Plano. Registrada, ainda, a presença do Administrador Judicial, Licks Contadores Associados, representado pelo Sr. Gustavo Licks. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Mesa retomou a pauta lembrando a última Reunião de Credores, o fato de os credores presentes àquela reunião estarem prontos para deliberar, com aprovações antecipadas por Geribá Credit Opportunities I LLC (“Geribá”), enquanto cessionário dos créditos do Banco Santander, Seaworthy Investment GmbH (“Seaworthy”), e Canvas Capital

Página 1 de 6 da Ata da Reunião de Credores das Sociedades Devedoras de 03.10.2019 (15h), em continuidade à Reunião inicialmente instalada em 02.05.2019.

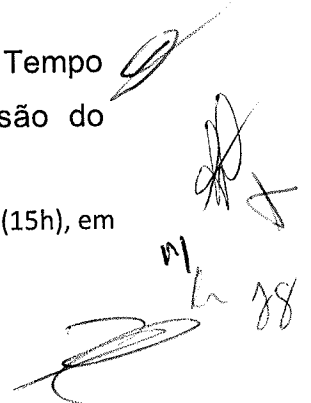


("Canvas"), esse na posição de cessionário dos créditos de Itaú Unibanco e, mais recentemente, Banco Bradesco S.A., tendo sido aquela reunião suspensa em decorrência de pedido formulado pelo Fundo de Garantias para Construção Naval ("FGCN"), que buscava concluir suas deliberações internas até a presente Reunião.

Em seguida, foi dada a palavra ao FGCN que informou ter concluído o processo decisório, se manifestando favoravelmente à aprovação da Proposta com a seguinte ressalva: *sem prejuízo de futura discussão acerca da quitação das cartas de fiança referentes às SPEs Descontinuadas dos estaleiros Enseada, Atlântico Sul e Ecovix, os credores Banco do Brasil S.A. – London Branch, Banco Bradesco S.A – Grand Cayman Branch., Banco Santander (Brasil) S.A. – Grand Cayman Branch, Banco Itaú BBA S.A. – Nassau Branch (Canvas Capital), Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS, e seus sucessores, em conjunto denominados "Credores FGCN", na assinatura dos contratos com a Magni e pagamento da primeira parcela na alienação judicial e transferência das ações das SPEs Continuadas ("Closing") darão ao FGCN, com a liberação das hipotecas por ele detidas, plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as cartas de fiança referentes às SPEs Continuadas e Descontinuadas dos estaleiros Jurong e Brasfels/Keppel Fels, renunciando expressamente e de pleno direito a quaisquer pretensões indenizatórias e a todo e qualquer direito ou pretensão por conta de atos, fatos ou omissões exclusivamente e tão somente relacionadas ao objeto da presente quitação, comprometendo-se a assinar os respectivos termos de quitação no ou até a data do Closing.*

Sobre a aprovação do Standstill, o FGCN solicitou que a matéria seja deliberada em Assembleia Geral de Credores prevista para ser realizada em 15 de outubro de 2019 ("AGC").

Foi dada a palavra ao Fundo de Investimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FI-FGTS"), que também aprovou a Proposta e extensão do



Standstill, com a seguinte ressalva, que segue anexa a presente ata, em sua integralidade:

a) *Voto favorável à aprovação da matéria, com a liberação das Cartas de Fiança, emitidas pelo FGCM em favor dos Credores Garantidos e cedidas pela Sete International ao FI-FGTS referentes às SPEs Bracuhy Drilling B.V., Portugalo Drilling B.V., Mangaratiba Drilling B.V. e Botinas Drilling B.V., Camburi Drilling B.V., Itaoca Drilling B.V., Itaunas Drilling B.V., Siri Drilling B.V. e Sahy Drilling B.V. (“SPEs Descontinuadas estaleiros BrasFels e Jurong”), condicionada ao cumprimento concomitante de todas as condições precedentes para o fechamento da proposta, transferência das SPEs Continuadas Urca Drilling B.V., Frade Drilling B.V., Arpoador Drilling B.V. e Guarapari Drilling B.V. (“SPEs Continuadas”) para a Magni Partners e recebimento da primeira parcela do pagamento referente à venda das SPEs Continuadas. Condicionado ainda à desistência, pela Sete Brasil, do processo de impugnação do crédito extraconcursal do FI-FGTS (processo no. 0021560.97.2017.819.0001/3ª. Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro), cuja baixa deverá ser requerida pelas Recuperandas no prazo máximo de 48 horas.*

b) *Voto favorável à realização dos Acordos com os estaleiros Keppel e Jurong, referente às SPEs Descontinuadas, com reserva de direitos em relação aos itens que trazem a previsão de quitação ampla, geral, irretratável em face de qualquer estaleiro bem como de seus administradores, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários. O FI-FGTS declara que não dá quitação aos estaleiros, tampouco, a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, a administradores, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários, resguardando o seu direito de ação perante os estaleiros e quaisquer terceiros, pessoas físicas e jurídicas, bem como contra qualquer outra sociedade do grupo Sete.*

O credor CEF se manifestou pela aprovação da Proposta e extensão do prazo de Standstill, com as seguintes ressalvas: (i) o direito de venda (put option)

Página 3 de 6 da Ata da Reunião de Credores das Sociedades Devedoras de 03.10.2019 (15h), em continuidade à Reunião inicialmente instalada em 02.05.2019.



*concedido pela Jurong, deverá ser deliberado em Reunião de Credores para seu efetivo exercício, e (ii) a aprovação da prorrogação do Standstill deverá ser limitada a 90 (noventa) dias contados da data da presente aprovação.*

O credor Luce manifestou-se pela abstenção em ambas as matérias.

O credor Banco do Brasil ("BB") informou que seu voto também é para aprovação da Proposta, ressalvando que deve constar em ata as seguintes condições: (i) o valor mínimo combinado das propostas apresentadas pela Magni e pelo estaleiro Jurong deve alcançar ao menos USD 287.150.000,00 (duzentos e oitenta e sete milhões e cento e cinquenta mil dólares norte-americanos) e (ii) a necessidade de ajuste da cláusula 5.5.1 do Plano para que conste a redução do valor a ser direcionado para as Sociedades Devedoras de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) para R\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais). Sobre o prazo do Standstill, o BB informou que concorda com sua extensão até 02 de janeiro de 2020.

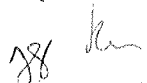
A Companhia não se opôs à alteração do Plano solicitada pelo BB, mas alertou que a proposta de redução do valor a ser a ela destinado foi feita há algum tempo, contando que a aprovação da Proposta fosse abreviada. Após toda a delonga e atrasos nessa aprovação, existe a possibilidade de que a Companhia, no futuro, venha a ter necessidades financeiras não cobertas pelo valor destinado.

Adicionalmente, dada a divergência na questão do Standstill, a Companhia sugeriu acatar a solicitação do FGCN de transferir a deliberação sobre a matéria para a próxima AGC.

Após manifestações de todos, os credores não se opuseram a solicitação do FGCN e não realizaram novas observações às ressalvas apresentadas.

Diante da aprovação da Proposta, ressalvada a abstenção da Luce, a Companhia informou que entrará em contato com a Magni Partners e com os

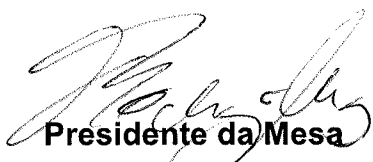
Página 4 de 6 da Ata da Reunião de Credores das Sociedades Devedoras de 03.10.2019 (15h), em continuidade à Reunião inicialmente instalada em 02.05.2019.





estaleiros Jurong Aracruz e Keppel Fels para comunicar o resultado da Reunião, e cobrar as providências e estruturações necessárias ao Closing.

Sobre o Standtill, restou aprovada a postergação da deliberação para a AGC que será realizada.

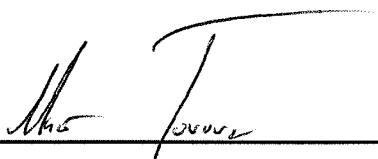
Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário, representante das Sociedades Devedoras, representantes dos credores que compareceram presencialmente e Administrador Judicial.

  
**Presidente da Mesa**  
**Sociedades Devedoras**  
Rodrigo Mattos  
OAB/RJ 92.394

  
**Secretário**  
Leo Fraga  
OAB/RJ 160.221

  
**Administrador Judicial – Licks Contadores Associados**  
Gustavo Licks  
OAB/RJ 176.184

**Credores Presentes:**



**Geribá Credit Opportunities I LLC**

Representante/ Identidade:  
Marko Jovovic/



**Canvas Capital**

Representante/ Identidade:  
Kevin Nakahara/47.839.062-2 SSP-SP



**Fundo de Investimento do Fundo  
de Garantia do Tempo de Serviço**

Representante/ Identidade:  
ROSEMARY F.C. SA GALLO 04081SP 146.819



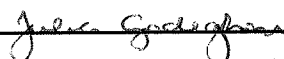
**Fundo de Garantia da Construção  
Naval**

Representante/ Identidade:  
Evola Aor Vasconcelos / 1.793.462 SSP/DF



**Banco do Brasil S/A**

Representante/ Identidade:  
Julio C.A. Braganca,  
030227401



**Seaworthy Investment GmbH**

Representante/ Identidade:  
Julia Simão Goddighesi  
0ABSP 337277

**Por Conferência Telefônica:**

**Caixa Econômica Federal**

Representante:  
Armando Borges

**Luce Drilling**

Representante:  
Lucas Gonzalez